

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES) DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E PLANEJAMENTO (DEGEP) DIVISÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DICOL)	
COMITÊ GESTOR DE POLÍTICA DA JUSTIÇA RESTAURATIVA		ATA DE REUNIÃO Nº 05/2022
Data: 24.06.2022	Horário: 10h30min	Local: TEAMS e Sala de Reuniões da DICOL

Estiveram presentes na reunião, realizada de forma híbrida, os seguintes membros:

• **VIRTUALMENTE:**

- Desembargador Marcelo Castro Anátocles da Silva Ferreira, Presidente;
- Juiz André Felipe Alves da Costa Tredinnick.

• **PRESENCIALMENTE:**

- Juíza Katerine Jatahy Kitsos Nygaard;
- Juíza Lúcia Mothe Glioche;
- Senhora Claudia Maria Ferreira de Souza.

O Desembargador Marcelo Castro Anátocles da Silva Ferreira inicia a reunião às 10h30min, consigna as ausências justificadas dos Juízes Alexandre Teixeira de Souza e Marcelo Oliveira da Silva, e, após, faz breve relato sobre as definições da última reunião.

Ressalta o recebimento de solicitação advinda do Departamento de Governança, Estratégia e Planejamento (DEGEP) acerca da pontuação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro para o Selo do CNJ, onde está inserida a JR como um dos itens de pontuação.

A partir disso, observou-se a necessidade de criação de estrutura física própria destinada ao Comitê. Em que pese tenha sido ponderada a possibilidade de utilização de estrutura já existente (DICOL), não será possível, haja vista a exigência do CNJ de estrutura própria. Além disso, é exigido que a JR esteja em funcionamento, ao menos, em dois núcleos, motivo pelo qual foi dado seguimento nos procedimentos abertos relacionados para a oficialização da JR na Capital, Petrópolis e Leopoldina, formalizando a criação de 03 (três) CEJUSCs (Núcleo) de Justiça Restaurativa.

Com relação à estrutura física do Comitê, ainda está pendente a definição da sala, bem como se a estrutura mínima contará com um servidor ou terceirizado, mas continuará sendo utilizada a estrutura da DICOL para a realização das reuniões. Por fim, destaca a necessidade das definições até o final do mês de agosto.

Em prosseguimento, informa que realizou reunião com os juízes do Estado de São Paulo para que pudessem entender a história e o funcionamento da JR no Estado, ressalta que os juízes acharam de grande valia o início dos trabalhos da JR no Rio de Janeiro pela capacitação de magistrados e servidores. O Des. Marcelo Anátocles entende que em um

primeiro momento não seja necessário que o Tribunal do Rio de Janeiro adote um modelo específico de JR, podendo aderir posteriormente, ou ainda, elaborar o próprio modelo de atuação considerando as especificidades do Estado do Rio de Janeiro.

Ato contínuo, destaca que os núcleos que estão sendo criados agem de formas diferentes com relação à JR, mas que com o tempo poderão ser alinhados para que a atuação seja padronizada.

Com a palavra, **Dra. Lúcia Glioche** informa a existência de uma sala pertencente a ABATERJ, que foi dividida com a Vara de Execuções de Medidas Socioeducativas para o serviço de psicologia da Vara, localizada no Museu da Justiça, que será devolvida devido a descontinuidade do serviço. Considera que poderia ser utilizada para a estrutura física do Comitê e, informa ainda, que a sua Vara conta com um grupo de comissários de justiça que possuem habilitação em JR e, caso necessário, na falta de servidores, poderia realocar o comissário para que ele possa compor a estrutura física necessária.

Des. Marcelo Anátocles gosta da sugestão, mas ressalta que o Presidente do TJ havia sugerido que o Comitê ocupasse a sala destinada ao serviço de proteção à vítima, mas que informará a sugestão ao Dr. Alexandre Teixeira.

Sra. Claudia Ferreira informa que há também uma sala localizada na Lâmina V que era utilizada para a guarda dos processos físicos que iriam para a Turma Recursal e que não está sendo mais utilizada, sendo assim, outra boa opção para ser avaliada.

Acrescenta que no tocante aos Núcleos de JR fora criado, através da **Resolução n. 13/2022**, o CEJUSC da Infância, Juventude e Idoso da Capital e implementado a Mediação e Justiça Restaurativa, e assevera que a criação deste CEJUSC foi oriunda de solicitação realizada no ano de 2017 sugerindo assim, que seja confirmado se eles estão realmente implementando a JR.

Des. Marcelo Anátocles pontua que entrará em contato com o referido magistrado para obter informações sobre o funcionamento da JR na Vara da Infância, Juventude e Idoso. Ressalta que com relação à questão do servidor é importante trabalhar com a possibilidade de utilização do comissário disponibilizado pela Dra. Lúcia Glioche, considerando que ele poderá acumular as funções, não necessitando ficar permanentemente da sala, haja vista que as atividades podem ser exercidas pelo terceirizado, cabendo ao servidor a coordenação. Por fim, delibera que a DICOL encaminhe, por e-mail, as localizações das salas para sugerir ao Dr. Alexandre Teixeira que seja verificada a viabilidade de alocação do Comitê em uma das salas. **(Deliberação 01)**

Dra. Katerine Jatahy questiona como será definida a competência territorial dos Núcleos, se atenderão somente os processos de suas respectivas jurisdições ou ao Estado inteiro.

Des. Marcelo Anátocles informa que em princípio, cada um dos Núcleos atuará nos processos relativos à sua competência e jurisdição, mas que necessitará de uma definição posterior. Pontua que, a Sra. Célia Passos tem interesse em realizar um caso de JR no Tribunal, mas que ainda precisa ser definido como poderá ser realizado.

Dr. Andre Tredinnick entende que os Núcleos embrionários deveriam atender apenas os próprios casos, e que no caso de sua Vara, atenderia também todos os casos dentro de sua regional. Considera importante a atuação do Comitê no caso apresentado pela Sra. Célia Passos e ainda, julga interessante pensar na JR também no segundo grau.

Des. Marcelo Anátocles ressalta a necessidade de verificar quais os facilitadores capacitados para atuar no caso apresentado pela Sra. Célia Passos e organização das demais etapas do processo de restauração e, considera a possibilidade, de solicitar uma das facilitadoras da Vara da Infância e Juventude da Capital para atuar especificamente nesse caso.

Sra. Claudia Ferreira sugere a criação de um cadastro das pessoas capacitadas em JR para que possam atuar nos casos que vierem a surgir fora da jurisdição dos Núcleos de JR.

Dra. Katerine Jatahy pontua a existência de duas situações distintas, uma relacionada à competência territorial do Núcleo e outra no tocante à matéria. Considera necessário observar facilitadores que possam atuar em diversas vertentes, além de possuir sensibilidade para atuar em determinados casos. Destaca a sugestão da Sra. Claudia Ferreira no sentido de instalar um núcleo com facilitadores em todas as áreas, a fim de criar uma regra para o envio dos casos para a JR.

Dra. Lúcia Glioche sugere que os casos que surjam fora da competência dos Núcleos, sejam atendimentos pela estrutura física do Comitê.

Des. Marcelo Anátocles informa que pesquisou sobre outros cadastros implementados no TJ, como por exemplo, o cadastro de mediadores e peritos. Destaca a necessidade do Comitê elaborar requisitos mínimos para cadastro de facilitadores, tais como, qual curso será aceito, a carga horária, e se será necessária nova capacitação. A partir disso, o Comitê elaborará Minuta de Ato Oficial para tratar especificamente do cadastro, com o posterior encaminhamento à Presidência, para votação no Conselho da Magistratura. (Deliberação 02)

Em prosseguimento, relata que se reuniu com a Sra. Célia Passos para tratar acerca do curso de formação de facilitadores em JR, cuja contratação foi aprovada pela Presidência. Será ofertado pela ESAJ e terá como um dos temas, a aplicação da JR nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher. Em paralelo ao curso de formação, será necessária a sensibilização dos magistrados e, para tanto, será realizada nesta data,

reunião com a Des. Tereza Cristina Gaulia, Diretora-Geral da EMERJ, a fim de tratar a temática, haja vista que muitos magistrados não conhecem a JR.

Pontua que, o **Dr. André Tredinnick** propôs a realização de 02 (dois) eventos para os meses de agosto e setembro.

Com a palavra, **Dr. André Tredinnick** discorre que o primeiro evento será realizado no dia 26 de agosto e contará com a participação de magistrados de São Paulo e irão abordar a questão da JR na competência de violência doméstica e familiar. O segundo evento será realizado em setembro com integrantes da PUC do Rio Grande do Sul e contará com a participação do professor Ivo Joannes Aertsen que fará uma palestra abordando as escolas francesas e belgas com relação à JR.

Após, a **Sra. Jacqueline Vianna** ressalta a importância de os Núcleos servirem como projeto piloto para que possa ser observado o funcionamento para posterior expansão para todo o Estado. Com relação à estrutura física do Comitê destaca a necessidade dos trabalhos serem iniciados através da consolidação dos cadastros de voluntariados, servidores e magistrados capacitados. Complementa, citando a necessidade da ciência de quais magistrados estão capacitados em JR, dados que podem ser coletados com a EMERJ e considera de extrema relevância a atuação do Comitê junto aos magistrados que serão os futuros responsáveis pela realização dos encaminhamentos para a JR.

Des. Marcelo Anátocles informa que em reunião anteriormente realizada com a EMERJ, a Sra. Rafaela Salem se comprometeu a encaminhar a lista dos magistrados que realizaram a capacitação em JR e que irá reiterar a solicitação.

Considera que a necessidade de realização de evento próprio do Comitê para a sensibilização dos magistrados, quando as estruturas já estiverem formadas e os cadastros realizados. Nos eventos que serão realizados nos meses de agosto e setembro entende ser necessário o convite aos juízes vitaliciandos e convocação aos juízes dos CEJUSCs.

Dra. Katerine Jatahy pontua que não se pode pensar apenas nas questões de violência doméstica e familiar contra a mulher, mas também, nas demais desigualdades, como por exemplo, racial e LGBTfobia, para que nos cursos de formação os facilitadores não se atenham apenas ao gênero. Com relação à pesquisa de funcionamento da JR em outros Estados, discorre que entrou em contato com os Tribunais do Rio Grande do Sul e Paraná e que ambos aplicam a JR na violência doméstica, porém existem discordâncias quanto ao momento de aplicação, se judicial ou extrajudicialmente. Destaca que o Rio Grande do Sul, por exemplo, não aplica a JR no processo judicial, portanto, entende que há questões a serem debatidas antes de efetivamente aplicar a JR na violência doméstica no Rio de Janeiro.

Des. Marcelo Anátocles concorda com a sensibilidade dessa competência e acrescenta que poderá ser implementada em experiência embrionária, posteriormente.

Dra. Katerine Jatahy sugere a criação de critérios para os casos que poderão ser encaminhados à JR e, ainda, que o sistema informatizado (DCP e PJe) sinalize os processos que passarão pela JR e a existência de processos relativos à violência doméstica, bem como as suas devidas medidas protetivas, caso haja. Solicita ainda, que no momento da elaboração dos atos que instituem os Núcleos de JR seja excetuado os casos relacionados à violência doméstica e familiar.

Sra. Jacqueline Vianna ressalta que a possibilidade de inclusão de alerta no sistema DCP é de fácil solução, destaca também, a importância da criação de ícone destinado a JR, na tela de cadastramento dos feitos, para fins estatísticos. Sugere que pode ser incluído como um requisito para o PJe.

Dr. André Tredinnick explica um caso ocorrido em sua Vara, no qual a vítima possuía medida protetiva, mas estava na mesma sala que o agressor, por não ter havido uma sinalização de que a vítima possuía medida protetiva. Diante disso, encaminhará solicitação à COEM para que seja solicitada a criação de alerta das medidas protetivas em processos de outras competências. **(Deliberação 03)**

Des. Marcelo Anátocles considera que, por hora, a inclusão de sinalização de que o processo passou pela JR não seja viável, haja vista ainda não estar estabelecido um critério específico para encaminhamento dos processos.

Por fim, restou definido que os Núcleos de JR terão competências nas matérias de sua atuação e os demais casos serão encaminhados ao Núcleo vinculado à estrutura física do Comitê.

Em suas considerações finais, **Dra. Lúcia Glioche** informa que entrou em contato com o **Dr. Sandro Pittan** para ter notícias acerca do funcionamento da Justiça Restaurativa na Vara da Infância, Juventude e Idoso da Capital e foi informada que, no momento, a Justiça Restaurativa não se encontra em funcionamento.

Após, sugere a elaboração de projeto de sensibilização dos magistrados fora da EMERJ, com encontros menores para explicar a JR e como é seu funcionamento, para que nos eventos de agosto e setembro, os magistrados estejam motivados a participarem. Por fim, solicita que na elaboração do cadastro dos facilitadores seja pensada uma forma dos facilitadores que não possuem as horas práticas para complementar a formação, possam atuar em um dos núcleos para completar a carga horária.

Nada mais havendo, o **Des. Marcelo Anátocles** agradece a presença de todos e encerra a reunião às 11h54min.

Desembargador MARCELO CASTRO ANÁTOCLES DA SILVA FERREIRA

Presidente do Comitê Gestor de Política da Justiça Restaurativa

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Encaminhar, por e-mail, as localizações das salas para sugerir ao Dr. Alexandre Teixeira que seja verificada a viabilidade de alocação do Comitê em uma das salas	DICOL	Imediato
02	Elaborar Minuta de Ato Oficial para tratar especificamente do cadastro de facilitadores, com o posterior encaminhamento à Presidência, para votação no Conselho da Magistratura	Membros do Comitê	
03	Encaminhar solicitação à COEM para que seja criado um alerta que sinalize o deferimento de medidas protetivas (Viol. Dom.), em processos de outras competências (minerar pelo nome das partes).	Dr. André Tredinnick	

Deliberações Encerradas	Responsável	Cumprimento
Trazer na próxima reunião como os outros Estados aplicam a Justiça Restaurativa na competência de violência doméstica e familiar contra a mulher.	Dra. Katerine Jatahy	Cumprida

CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata
foi aprovada eletronicamente em
20/07/2022

Rodrigo O. T de Almeida
Substituto do Chefe de Serviço do
SEATE